



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 217/2014

"Altera o Decreto Legislativo nº 86, de 26/11/2003".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 86, de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

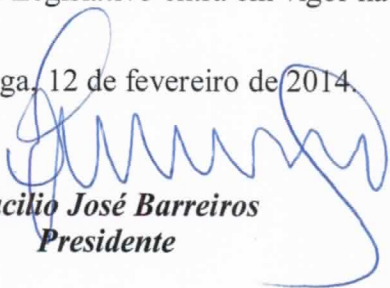
"Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de **"GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO ANO"**, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes da Guarda Civil Municipal de Pirassununga. (NR)"

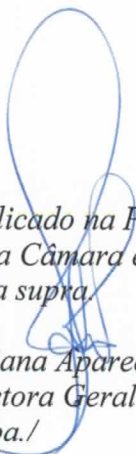
Art. 2º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 86, de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes da Guarda Civil Municipal de Pirassununga, em número máximo de 05 (cinco), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelo Comando da Guarda Civil Municipal. (NR)"

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2014.


Otacilio José Barreiros
Presidente


Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./